



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme norma contida no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, a fim de realizar locação temporária de prédio para abrigar o Cartório Eleitoral de Iranduba/AM, em razão da reforma do prédio sede do aludido cartório.

Por meio da decisão contida no doc sei n. 0000063762, foi autorizada a contratação, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica VENEZA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número nº 03.056.756/0002-40, no entanto, foi identificado quívoco quanto a identificação do CNPJ do contratado, sendo o correto o número 03.056.756/0001-40, conforme termo de contrato e certidões que regularidade juntados ao doc n. 0000058571.

Dessa forma, RETIFICO a decisão anterior, apenas quanto a identificação do contratado, e AUTORIZO a contratação, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica VENEZA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número nº **03.056.756/0001-40**, visando a locação temporária de prédio para abrigar o Cartório Eleitoral de Iranduba/AM, pelo período de 06 (seis) meses, tendo como investimento o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 27/07/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000063896** e o código CRC **05B8F65B**.